

São Caetano do Sul, 28 de outubro de 2020.

**REF:** Proc. Adm. Nº 22.322/2019 – Concorrência Pública 05/2020

À Comissão Julgadora Permanente de Licitações do Município de São Caetano do Sul COJUP-I

O Observatório Social de São Caetano Do Sul, por seu Presidente, Dr. Marcos Pinto Nieto, endereço eletrônico [saocaetanodosul@osbrasil.org.br](mailto:saocaetanodosul@osbrasil.org.br), na qualidade de entidade representativa dos interesses da sociedade civil e com fundamento na **Lei 12.527/2011** (Lei de Acesso a Informações Públicas) e no **Decreto Municipal 10.525/2012**, e na cláusula 1.3. do referido edital, vem respeitosamente, solicitar os seguintes **ESCLARECIMENTOS**:



1. Há uma grande disparidade sobre as quantidades apontadas no Anexo IV (Memorial Descritivo), no Projeto fornecido e no Anexo III (Planilha de Quantidades), o que inviabiliza o entendimento do escopo a ser contratado pela Prefeitura. Isso ocorre em todos os trechos, porém, como exemplo vamos citar o Trecho Guido Aliberti:

#### Escopo conforme Memorial Descritivo (Anexo IV):






A fresagem do asfalto deverá ocorrer em toda a largura das vias por onde a infraestrutura cicloviária passa, (exceto quando alocada em canteiro central) desde o meio fio da calçada até o meio fio do canteiro central em função das seguintes justificativas:

- Em função da infraestrutura cicloviária ocupar o espaço de uma faixa de rolamento, mais próxima do meio fio da calçada, altera-se o greide da geometria transversal, tornando-se necessária a **readequação da curvatura da via**;
- Em função da implantação da infraestrutura cicloviária ocupar parte da via, torna-se necessária a execução de um **sistema auxiliar de drenagem**, este complementar ao sistema de drenagem urbana existente e que será mantido;
- Em função do remanejamento das faixas de rolamento em virtude da melhor qualidade da nova sinalização horizontal do sistema viário, deverá ocorrer o **recapeamento** da largura remanescente do leito carroçável e a **nova pintura** das faixas de rolamento.

#### Tabela de quantidades do Memorial Descritivo:

	SUPRESSÃO DE CANTEIRO / CALÇADA RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO A = 83,22 m <sup>2</sup>
	FRESAGEM DO ASFALTO PARA A AMPLIAÇÃO DE CALÇADA E IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTO EM CONCRETO PARA CICLOVIA A = 65.587,18 m <sup>2</sup>
	FRESAGEM E RECAPEAMENTO PARA O LEITO CARROÇÁVEL REMANESCENTE. READEQUAÇÃO DA CURVATURA DA VIA A = 56.154,00 m <sup>2</sup>
	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO EXISTENTE PARA EXECUÇÃO DE NOVO PAVIMENTO A = 22.360,89 m <sup>2</sup>
	PISO PODOTÁTIL PROJETADO
	FAIXA VERDE PROJETADA
	INDICAÇÃO DE SEÇÕES EM PLANTA

#### Tabela de quantidades que consta do Projeto:

	SUPRESSÃO DE CANTEIRO / CALÇADA PARA RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO A = 3.104,15 m <sup>2</sup>
	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO EXISTENTE PARA EXECUÇÃO DE NOVO PAVIMENTO A = 1.557,46 m <sup>2</sup>
	FRESAGEM DO ASFALTO PARA A AMPLIAÇÃO DE CALÇADA E IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTO EM CONCRETO PARA CICLOVIA A = 3.299,30 m <sup>2</sup>
	RECAPEAMENTO DO ASFALTO COM READEQUAÇÃO DA CURVATURA DA VIA A = 18.795,9 m <sup>2</sup>
	ÁREA VERDE EXISTENTE A = 7393,65m <sup>2</sup>
--- --	SEÇÕES

Quantidades da Planilha – Anexo III:

A.1.1.3 REMOÇÕES					
A.1.1.3.1	FRESAGEM DE PAVIMENTO ASFÁLTICO (PROFUNDIDADE ATÉ 10,0 CM), EM LOCAIS COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. COMP 04	CPU	CPU-04	M2	2309,5100
A.1.1.3.2	FRESAGEM DE PAVIMENTO ASFÁLTICO (PROFUNDIDADE ACIMA DE 10,0 CM), EM LOCAIS COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA.	CPU	CPU-05	M2	989,7900
A.1.2.2 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA					
A.1.2.2.1	REVESTIMENTO DE CONCRETO ASFÁLTICO (SEM TRANSPORTE)	SIURB	05-28-00	M3	164,9650
A.1.2.2.2	IMPRIMADURA BETUMINOSA LIGANTE	SIURB	05-26-00	M2	3299,3000
A.1.2.2.3	CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE CONCRETO ASFÁLTICO ATÉ A DISTÂNCIA MÉDIA DE IDA E VOLTA DE 1KM	SIURB	05-78-01	M3	164,9650
A.1.2.2.4	TRANSPORTE DE CONCRETO ASFÁLTICO ALEM DO PRIMEIRO KM	SIURB	05-78-07	M3xKM	3117,8385
A.1.2.2.5	CAPA SELANTE COMPREENDENDO APLICAÇÃO DE ASFALTO NA PROPORÇÃO DE 0,7 A 1,5L / M2, DISTRIBUIÇÃO DE AGREGADOS DE 5 A 15KG/M2 E COMPACTAÇÃO COM ROLO - COM USO DA EMULSAO RR-2C, INCLUSO APLICACAO E COMPACTACAO	SINAPI	73760/001	M2	3299,3000

Em síntese:

Memorial Descritivo:

Fresagem - 56.154 m<sup>2</sup>

Recapeamento – 56.154 m<sup>2</sup>

Projeto:

Fresagem - 3299 m<sup>2</sup> para implantação da calçada e pavimento de concreto da ciclovia

Recapeamento – 18.795,9 m<sup>2</sup>

Planilha:

Fresagem – 3299 m<sup>2</sup>

Recapeamento – 3299 m<sup>2</sup> – Haverá recapeamento sob a ciclovia conforme se deduz do quantitativo do projeto acima?

Perguntas:

1.1 Qual o real escopo da fresagem e do recapeamento a ser contratado em TODOS os trechos e seus respectivos quantitativos?

1.2 Em caso positivo, porque há diferença nos quantitativos (402,25 m<sup>2</sup> de granilite a demolir na legenda e 311,90 m<sup>2</sup> de piso em granito a demolir no desenho)?

2. De acordo com o Memorial Descritivo (anexo IV), a empresa responsável pelo projeto e planejamento da obra elaborou os documentos abaixo listados contendo o Plano de Execução para cada trecho da obra, entretanto estes planos não fazem parte do material disponibilizado para as licitantes. Solicitamos divulgá-los imediatamente, pois são importantes para os licitantes.

SCS\_TA-PE\_REC-MD-02\_R0 – Plano de Execução – Trecho A - Av. Goiás

SCS\_TB-PE\_REC-MD-02\_R0 – Plano de Execução – Trecho B - Av. Kennedy

SCS\_TC-PE\_REC-MD-02\_R0 – Plano de Execução – Trecho C - Trajeto Terminal

SCS\_TD-PE\_REC-MD-02\_R0 – Plano de Execução – Trecho D – Av. Guido Aliberti

3. Para que será utilizado o grupo gerador a seguir?

Anexo III – Planilha de Quantidades

Grupo Gerador 150 KVA excitação Brushless c/quadro transf. automática

Itens A.1.1.1.4, A.2.1.1.4, A.3.1.1.4, B.1.1.4.

3.1 A planilha destina R\$ 1.616.869,68 para estes itens. Serão comprados grupo geradores e entregues para a Prefeitura após a execução dos serviços ou esse custo refere-se exclusivamente a aluguel e despesas de utilização?

3.2 Em função do alto custo envolvido, por que a Prefeitura não solicitou alternativas menos dispendiosas?

4. Engenheiro/Arquiteto Júnior - Itens A.1.1.1.6, A.2.1.1.6, A.3.1.1.6, B.1.1.6. Para que serão utilizadas as horas de engenheiro/arquiteto júnior?

4.1 Por que em dois trechos o quantitativo é de 1344 horas (Trecho Kennedy e Trecho Goiás) e em dois trechos é de 1248 horas (Trecho Guido Aliberti e Trecho Terminal Rodoviário)? O que gerou a diferença de 96 horas nesses quantitativos se os prazos de execução dos trechos são os mesmos?

4.2 Uma vez que a contratação será a preço unitário, como será o controle da Prefeitura para determinar as horas efetivamente utilizadas no contrato?

5. Demolição Manual de Meio fio de Concreto - Itens A.1.1.2.3, A.2.1.2.3, A.3.1.2.3, B.1.2.1. Qual material será consumido para a demolição manual de meio fio que justifique o custo de R\$ 173,18/m<sup>3</sup>, sendo que o custo da mão de obra é de R\$ 313,83/m<sup>3</sup>, totalizando R\$ 487,01/m<sup>3</sup>?

6. Disposição de Material para Aterro Classe II-A e II - Itens A.1.1.2.7, A.1.1.3.5, A.1.3.3.4, A.2.1.2.7, A.2.1.3.5, A.2.3.1.5, A.2.3.3.4, A.3.1.2.7, A.4.1.1.5, A.4.2.4.5, A.4.3.1.5, A.4.3.2.4, B.1.2.12, B.4.2.5.

6.1 Qual material será consumido para a disposição em aterro classe II ou II-A que justifique o custo de R\$ 120,98/T de material?

6.2 Como será pesado o material a ser disposto?

6.3 Caso o material não seja pesado e sim medido em volume, qual valor de conversão será adotado para converter m<sup>3</sup> em tonelada?

7. Corte, recorte e remoção de árvore inclusive as raízes – diâmetro (DAP) >30 cm <45 cm - Itens A.1.1.2.9, A.2.1.2.9, A.3.1.2.9, B.1.2.5. Qual material será utilizado para a remoção de árvore que justifique o custo de fornecimento de material de R\$ 1.586,95 por unidade para realizar o corte?

8. Sinalização Vertical - Itens A.1.5.2, A.2.5.2, A.3.5.2, A.4.4.2.3, A.4.4.2.4, A.4.4.2.5, A.4.4.2.6. A somatória dos custos para a instalação de placas de sinalização vertical totaliza R\$ 278.301,40. Por ser um trabalho corriqueiro para a SEMOB, não há algum contrato vigente que baratearia estes custos, uma vez que a futura empresa contratada deverá subcontratar alguma empresa especializada?

9. Sinalização Semafórica - Itens A.1.5.3, A.2.5.3, A.3.5.3, A.4.4.3.

9.1 Conforme item anterior, há algum contrato vigente para a realização deste fornecimento e instalação?

9.2 A instalação elétrica está incluída?

9.3 Quais outros itens estão incluídos?

9.4 Qual a especificação dos semáforos?

10. Locação de Container tipo depósito – Área Mínima de 13,80 m<sup>2</sup> - Itens A.3.1.1.2 e B.1.1.2. Por que nos dois itens acima citados a previsão de aluguel é de 8 meses se em todas as demais ocorrências de locação de containers para quaisquer outras finalidades, inclusive depósito, o prazo é de 6 meses?

Na expectativa, manifestamos protestos de estima e distinta consideração.

---

Observatório Social de São Caetano do Sul  
Marcos Pinto Nieto